



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 12/12/2001, publicado no DODF de 14/12/2001, p. 21.*

Parecer n.º 271/2001-CEDF  
Processo n.º 030.004513/2001  
Interessado: **Bruno Rafael de Souza**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**HISTÓRICO** - Bruno Rafael de Souza, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil o interessado cursou estudos de nível médio no Colégio Dom Bosco, em Brasília - Distrito Federal.

**ANÁLISE** - A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução n.º 02/97-CEDF e Parecer n.º 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos

Horas de estudo: 3519 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do ensino médio (2º grau) brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** - Em face do que dispõe a Resolução n.º 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Bruno Rafael de Souza, no Bay City High School, em Bay City, Michigan - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 5 de dezembro de 2001

**ELOÍSA MOREIRA ALVES**  
**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 5/12/2001

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal